

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo nº 00094-00005384/2019-37

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, RÔMULO BARBOSA, brasileiro, portador do RG nº 6431 OAB/MA e CPF nº 312.137.074-04, e por sua Diretora de Administração e Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do RG-CI nº 2.612.964 SSP/DF e CPF nº 026.061.231-66, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 28.313.205/0001-46, com sede na QNM 34 Área Especial 01, Sala 2308 - Centro Empresarial JK Shopping, Torre A - Taguatinga DF, CEP: 72145-450, Telefone: (61) 3048-3442 - Celular (61) 98451-0750 / 98453-6750, representada neste ato por seu Diretor Comercial, REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES, brasileiro, empresário, portador do RG-CI nº 1.588.626 SSP/DF e CPF nº 669.796.681-53, residente e domiciliado nesta Capital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Conceder novo prazo para conclusão da obra, com fundamento legal no art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/1993:

2.1.1.1 Para o **Prazo de Execução da Obra**, serão concedidos mais **90 dias**, a contar do dia 18/10/2020 até o dia **15/01/2021**, conforme Despacho - SLU/PRESI/COMEX (49189903).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da última assinatura das partes no SEI/GDF.

3.1.1. O prazo de Recebimento Provisório deverá ser assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, conforme disposto no Item 18.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 - SLU/DF (32903376).

3.1.2. O prazo de Recebimento Definitivo deverá ser assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme disposto no Item 18.2. do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 - SLU/DF (32903376).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Em razão das alterações de que trata o presente Termo Aditivo, a contratada deverá prorrogar a garantia apresentada no mesmo percentual de 5% (cinco por cento), referente ao prazo aditado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pela SLU:

**RÔMULO BARBOSA**

Diretor-Presidente Substituto

**DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração Substituta

Pela CONTRATADA:

**REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES**

Representante Legal

---

Documento assinado eletronicamente por **REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERISSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 15/12/2020, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO BARBOSA - Matr.0277672-3, Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 15/12/2020, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52614695)  
verificador= **52614695** código CRC= **84862432**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200